



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTÓCOLO Nº 678 / 2020
Data 31 / 01 / 2020
Hora 14:37 / Hs
2020
Câmara Municipal

Projeto de Lei Nº 004 / 2020.

De 28 de janeiro de 2020.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação (Emenda Parlamentar) no valor de **R\$ 939.795,00 (Novecentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais)** para dar cobertura a dotações constante na Lei Municipal 1.461/19 de 09 de outubro de 2019, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

PROGRAMA: 1079 - SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 047 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Proj:/Ativ: 1.027 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - MAC

06.03.10.302.1.027.4.4.90.52.00 - Equipamento Material Permanente
R\$ 939.795,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Emenda Parlamentar firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde/Emenda Parlamentar:

Repasse Emenda Parlamentar 13978.1860001/19-004	R\$	179.550,00
Repasse Emenda Parlamentar 13978.1860001/19-003	R\$	195.385,00
Repasse Emenda Parlamentar 13978.1860001/19-002	R\$	564.860,00
Total Geral	R\$	939.795,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Canarana - MT em 28 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
Projeto de Lei n.º _____/2020
De 28 de janeiro de 2020

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereador

É com satisfação que encaminho este Projeto de Lei onde solicito autorização para abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do orçamento corrente, essencialmente para atender as determinações da utilização dos recursos provenientes de:

Repasse Emenda Parlamentar 13978.1860001/19-004	R\$	179.550,00
Repasse Emenda Parlamentar 13978.1860001/19-003	R\$	195.385,00
Repasse Emenda Parlamentar 13978.1860001/19-002	R\$	564.860,00
Total Geral	R\$	939.795,00

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal